



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.537 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina de “Manoel Dias Da Silva”, (Manoel Dias Contador), a atual rua projetada de n.º 45, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 064/2020 de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Manoel Dias da Silva”, (Manoel Dias Contador), a atual rua projetada de n.º 45, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito